



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 9 DE MARÇO DE 2022
(PROJETO DE LEI Nº 408/20)
(VEREADORES JOSÉ POLICE NETO – PSD E SANDRA SANTANA – PSDB)

Denomina Praça Luiz Carlos Paludo o logradouro público inominado situado no Distrito de Jaraguá, na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 9 de março de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Luiz Carlos Paludo o logradouro identificado como Área Verde 01 na planta de loteamento AU 01/6354/01, delimitado pela rua designada por Pedro de Pastrana e por lotes particulares, localizado no Setor 207, Quadra 15, situado no Distrito de Jaraguá, na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de março de 2022.

MILTON LEITE
Presidente